ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°473-GP/2006

Em 29 de Março de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço da programação da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.11.00	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.30203411.063	**AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 60.000,00
	T o t a l	**R$ 60.000,00**

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito suplementar Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1°, artigo 43da Lei Federal n° 4.320.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado, conforme Convênio **n° 314/2005-PGE**.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 29 de Março de 2006.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal